TRIBUNA de Cianorte
Cianorte, Terça-feira
20 de Maio 2025
EDIÇÃO Nº 9411
B-1
www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Atas e Editais

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 37/2025
Pregão N.º 28/2025

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS ECOBAGS REUTILIZÁVEIS EM ALGODÃO CRU PERSONALIZADAS COM A TEMÁTICA "AGOSTO LILÁS" EM ALUSÃO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PARA SEREM CONCEDIDAS DURANTE O EVENTO (JAPURÁ É DELAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SACOLA ECOBAG REUTILIZAVEL EM ALGODÃO NA COR CRU - TAM. 37CM X 40CM ALÇAS DE ALGODÃO TRAÇADO NA COR LILÁS COM TAM. DE 65CM X 4CM, COSTURA REFORÇADA, PERSONALIZAÇÃO SILK-SCREEN QUATRO CORES - LADO ÚNICO CENTRALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA CAMPANHA "DISK DENÚNCIA-180	UNID	450,00	9,48	4.266,00
TOTAL						4.266,00

Japurá, 16/05/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **37/2025,** referente ao Pregão nº. **28/2025**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS ECOBAGS REUTILIZÁVEIS EM ALGODÃO CRU PERSONALIZADAS COM A TEMÁTICA "AGOSTO LILÁS" EM ALUSÃO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PARA SEREM CONCEDIDAS DURANTE O EVENTO (JAPURÁ É DELAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR**, sendo:

INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SACOLA ECOBAG REUTILIZAVEL EM ALGODÃO NA COR CRU - TAM. 37CM X 40CM ALÇAS DE ALGODÃO TRAÇADO NA COR LILÁS COM TAM. DE 65CM X 4CM, COSTURA REFORÇADA, PERSONALIZAÇÃO SILK-SCREEN QUATRO CORES - LADO ÚNICO CENTRALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA CAMPANHA "DISK DENÚNCIA-180	UNID	450,00	9,48	4.266,00
TOTAL						4.266,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 16/05/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
LICITAÇÃO Nº 29/2025 - **PREGÃO Eletrônico Nº 22/2025**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
DETENTORA DA ATA: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – ME. – CNPJ 14.203.316/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 91.158,00 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais).

MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO – ME

Item	Lote	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL. SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL, SENDO 3 (TRÊS) ÁRBITROS E 01 (UM) CRONOMETRISTA E UM OPERADOR DE 24 SEGUNDOS POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BASQUETEBOL	DIÁRIA	20,00	228,00	4.560,00
2	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL MIRIM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 (UM) REPRESENTANTE DE MESA POR PARTIDA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL. ÁRBITROS FEDERADOS DE CLUBE, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ÁRBITRO OU CARTEIRINHA DA FEDERAÇÃO VIGENTE, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ATUALIZADOS, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (TRÊS) ÁRBITROS	DIÁRIA	50,00	125,00	10.000,00
3	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÇO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS POR PARTIDA E UM REPRESENTANTE DE MESA, PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL SUÇO. OBS: OS ÁRBITROS DEVERÃO SER ASSOCIADOS NA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (TRÊS) ÁRBITROS.	DIÁRIA	50,00	125,00	6.750,00
4	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03 (UM) OPERADOR E 02 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 (UM) REPRESENTANTE DE MESA POR PARTIDA, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. ÁRBITROS FEDERADOS DE CLUBE, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ÁRBITRO OU CARTEIRINHA DA FEDERAÇÃO VIGENTE, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ATUALIZADOS, APRESENTAR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ÁRBITROS	DIÁRIA	50,00	350,00	17.500,00
5	1	ARBITRAGEM DE FUTSAL INFANTIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR MESA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL INFANTIL). ÁRBITROS FEDERADOS DE FUTSAL CERTIFICÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ARBITRAGEM OU CARTEIRINHA DA ARBITRO VIGENTE, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS, E APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ÁRBITROS	DIÁRIA	50,00	125,00	6.250,00
6	1	ARBITRAGEM DE FUTSAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE DE MESA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL ADULTO). ÁRBITROS FEDERADOS DE FUTSAL, CERTIFICÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ARBITRAGEM OU CARTEIRINHA DA ARBITRO VIGENTE TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS, E APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ÁRBITROS	DIÁRIA	50,00	125,00	15.750,00
7	1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS POR PARTIDA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL	DIÁRIA	50,00	125,00	6.000,00
8	1	ARBITRAGEM DE HANDEBOL. SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS POR PARTIDA E 01 (UM) ANOTADOR EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE HANDEBOL ADULTO	DIÁRIA	50,00	125,00	6.000,00
9	1	ARBITRAGEM DE VOLEI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS POR PARTIDA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL	DIÁRIA	50,00	125,00	6.750,00
		TOTAL				91.158,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (LOA) nº 037/2024 de 10/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 04.001 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE	
Função: 17.000.0000.0000 – SANEAMENTO	
Subfunção: 17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 17.512.0022.0000 – Saneamento e Água para Todos	
Atividade: 17.512.0022.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 30076 – Recursos Livres de Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Japurá Prev
CNPJ – 05.220.745/0001-80

3º (terceiro) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRTIO 002/2022 - DISPENSA 02/2022.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço, de um lado, **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá - JAPURÁPREV**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Bolivar, 395, Centro, Japurá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.745/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Mário Francisco Quirino, RG Nº 4.179.687-1 e CPF Nº 581.338.449-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e o senhora **MARIA CECÍLIA BRANDINO MITKOWSKI**, CPF: 602.404.909-91, RG nº 701.583-6 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Bolivar, nº 400, centro, Japurá, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato nº 02/2022 decorrente da Dispensa nº 02/2022 do Processo Licitatório nº 02/2022**, como de fato alterado têm, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1.1 - Locação de um imóvel COMERCIAL, situado a Avenida Bolivar, 395, em Japurá, Paraná, doravante denominado simplesmente **"IMÓVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RENOVAÇÃO:
Conforme a Cláusula Quarta do contrato original,fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. A nova data de vencimento passa a ser 16 de maio de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR;
O valor mensal da locação será reajustado para R$1.356,25 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), seguindo o percentual do **IGP-M** acumulado em 8,50%, no mês de abril de 2025.

CLAUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas do presente contrato.

Japurá PR, 16 de maio de 2025.

MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991 — Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO QUIRINO:58133844991 Dados: 2025.05.16 13:51:47 -03'00'

CONTRATANTE | **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

RENATO BIELI MENDES DE OLIVEIRA:06531862904 — Assinado de forma digital por RENATO BIELI MENDES DE OLIVEIRA:06531862904 Dados: 2025.05.16 09:04:53 -03'00'
Nome: Renato Bieli Mendes de Oliveira
CPF:065.318.629-04

FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA:10348721927 — Assinado de forma digital por FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA:10348721927 Dados: 2025.05.16 09:06:32 -03'00'
Nome: Felipe Júnior Venâncio da Silva
CPF: 103.487.219-27

Avenida Bolivar, 395 - CEP 87.225-000 - Fone: (44) 3635-1298 - japuraprev@gmail.com - Japurá -Paraná

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº: 038/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 07/2025

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da aquisição de equipamentos para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Japurá, da prestação de contas do repasse do Piso Único da Assistência Social – PAS (Deliberação CEAS nº 059/2023), da capacitação dos técnicos do Cadastro Único com recursos do Programa Bolsa Família, da destinação de veículo oficial para a Secretaria Municipal de Esportes e do custeio das despesas relacionadas à realização da conferência de Assistência Social, com recursos provenientes do repasse do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF.

O Conselho Municipal de Assistência social de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/2019 de 05 de dezembro de 2019, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 15 de maio de 2025, sob ata nº **07/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação de Japurá, conforme demanda apresentada, mediante a disponibilidade dos procedimentos licitatórios.

Art. 2º Aprovar a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Japurá, conforme demanda apresentada, mediante a disponibilidade dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do Piso Único da Assistência Social – PAS, conforme Deliberação CEAS nº 059/2023, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Aprovar o pagamento do curso de capacitação destinado ao gestor do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e à equipe da Proteção Social Básica, com recursos oriundos do repasse do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF.

Art. 5º Aprovar a destinação do veículo Grand Siena Attractive, marca FIAT, ano de fabricação 2019, ano/modelo 2019, cor branco Banchisa, placa BDE3J51, anteriormente vinculado à Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Esportes, considerando a reorganização do uso da frota municipal.

Art. 6º Aprovar o pagamento das despesas relativas à realização da Conferência de Assistência Social, com recursos provenientes do repasse do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 15 de maio de 2025.

GISLAINE PEREIRA SOUZA SANCHES
PRESIDENTE DO CMAS

Câmara Municipal de Japurá

Rua Palmital, 363, anexo ao Paço Municipal, Centro, CEP 87.225-000, Japurá, Paraná
Telefone (44) 3635-1143 – CNPJ 88.887.805/0001-38

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1/2025
Processo Inexigibilidade N.º 1/2025

CLOVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação a Inexigibilidade nº. 1/2025, com base legal no inciso Ido Artigo 74 da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA LEGISLATIVO WEB, SITE RESPONSIVO INTEGRADO COM SISTEMA LEGISLATIVO, E-SIC E OUVIDORIA DIGITAL, SISTEMA DE GABINETE VIRTUAL, ASSINATURA ELETRÔNICA, SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO E SISTEMA INTEGRADOR (PREFEITURA E CÂMARA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR, sendo a empresa Webline Consultoria Ltda, CNPJ sob número 19.689.364/0001-59 a ser contratada pelo valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) conforme documentação e justificativas apostas no processo.

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo por um período de 12 (doze) meses.

Em face do despacho acima, autorizo o setor competente desta autarquia a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na legislação em vigor para o feito.

Japurá, 19/05/2025.

Clovis Dias Godoi Junior
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 152 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **RAFAEL SOUZA BONOTO,** LOTADO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, A PARTIR DE **05/05/2025 A 19/05/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **02/05/2024 A 01/05/2025 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **13 DE MAIO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 153 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **LUCIANO RIBEIRO SILVA,** LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, A PARTIR DE **14/05/2025 A 12/06/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/06/2023 A 31/05/2024.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **14 DE MAIO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 154 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **GISLAINE CALEGARIO DA SILVA,** LOTADA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **19/05/2025 A 02/06/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **05/08/2020 A 04/08/2021 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **19 DE MAIO DE 2025**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067 / 2025

Súmula: Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 02/2024

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto no Artigo 37º, inciso III da Constituição Federal, e o contido no item 12.3 do Edital Nº 02/2024 de Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem:

D E C R E T A

Art. I – Fica **Prorrogado por mais 01 (um) anos** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2024 de 09 de abril de 2024, e Homologação do Resultado Final divulgado pelo Edital nº 04/2024 de 09 de maio de 2024, para os Cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, publicado no Jornal 'Tribuna de Cianorte' Edição nº 9213 de 10 de maio de 2024, página B2 e pelo Decreto Nº 089 / 2024 de 13 de maio de 2024.

Art. II – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá em 09 de maio de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeito Municipal

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
LICITAÇÃO Nº 37/2025 - **PREGÃO Eletrônico Nº 28/2025**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
DETENTORA DA ATA: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA – CNPJ 54.479.179/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS ECOBAGS REUTILIZÁVEIS EM ALGODÃO CRU PERSONALIZADAS COM A TEMÁTICA "AGOSTO LILÁS" EM ALUSÃO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PARA SEREM CONCEDIDAS DURANTE O EVENTO (JAPURÁ É DELAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 4.266,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SACOLA ECOBAG REUTILIZAVEL EM ALGODÃO NA COR CRU - TAM. 37CM X 40CM, ALÇAS DE ALGODÃO TRAÇADO NA COR LILÁS COM TAM. DE 65CM X 4CM, COSTURA REFORÇADA, PERSONALIZAÇÃO SILK-SCREEN QUATRO CORES - LADO ÚNICO CENTRALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DA CAMPANHA "DISK DENÚNCIA-180	UNID	450,00	9,48	4.266,00
TOTAL						4.266,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
PROCESSO Nº 67/2024
PREGÃO Nº 50/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

DETENTOR DA ATA: TAKASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 182/2024** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 02/10/2026** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial conforme segue:

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10453	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22TON E CONCHA DE NO MÍNIMA 1,3M3 COM POTÊNCIA ACIMA DE 140HP, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE ENCARGOS E IMPOSTOS	Serviço	HRA	500,00	365,00	182.500,00
TOTAL								182.500,00

Japurá-PR, 19/05/2025

ADRIANA CRISTINA PLIZER
Prefeita Municipal

CMDPD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE

Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-1041
Lei Municipal: 029/2017 – Lei Federal 13.146/2015
Japurá – PR

RESOLUÇÃO 03/2025

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, dispõe da aprovação da emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 029/2017 de 18 de setembro de 2017, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 16 de maio de 2025, sob ATA **nº 05/2025.**

RESOLVE:

Art.1º Aprovar emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japurá/PR - APAE, com validade de 12 meses.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 16 de maio de 2025.

DANIELLE FERNANDES
PRESIDENTE DO CMDPD

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a aprovação do processo eleitoral e do resultado das Eleições Complementares do Conselho Tutelar de Japurá-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Japurá-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o processo eleitoral e aprovar o resultado das Eleições Complementares do Conselho Tutelar de Japurá, ocorrida no dia 18 de maio de 2025. Segue lista de classificação dos candidatos na referida Eleição Complementar:

Candidato(a)	Quantidade de votos
ADRIANA PIOVESAN	196
NEGO MADELA	141
FÁTIMA ZANUTTO	40
KELLY SANTOS	28
RAFAELA MUSTASSE	09

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário

Japurá, 19 de maio de 2025

Atenciosamente,

Hugo Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA/Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7076/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **LUCAS EDUARDO SACHI LACERDA,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 141831348 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão **Chefe da Seção de Distribuição e Abastecimento da Frota Municipal**, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7088/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** A senhorita **CAROLINE FANHANI AFONSO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 124724872 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção a Saúde, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7094/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **ALEXIS GONCALVES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 99904372 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Poda e Corte de Arvores, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7092/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** A senhora **SANDRA DA SILVA GERONIMO,** brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 87514838 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Edificações, Topografia e Construções, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7096/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** A senhora **JANDELLA ROSA CORREIA CAVICHIONE,** brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 137620944 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão da Educação Infantil, Fundamental e Especial**, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7090/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** A senhorita **CAROLINA ALVES DEGAN,** brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 148151636 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção a Saúde, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7097/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **MAURINO DA SILVA CUSTODIO,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 84235962 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Organização, Limpeza e Manutenção Setorial, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7077/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **DANIEL FERNANDES NOGUEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 50081443 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão **Chefe da Divisão e Manutenção de Veículos da Frota Municipal**, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7074/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **MARCOS VINICIUS JACOMINI PETITA,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 147019424 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Seção de Promoções e Eventos Culturais, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7082/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O Senhor Antonio Lucio da Costa, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8076664 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, Pintura e Reparos – símbolo CC-5.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7057/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **MURILLO GABRIEL RANZANI,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 104791786 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Imprensa, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 08 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7056/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **ODAIR RECK,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 9292934 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 07 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7058/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **GIOVAN DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 41072130X SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Informática e Tecnologias Avançadas, Símbolo CC-2, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 08 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7087/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor LUIZ DOMINGOS PRINA, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 53103561 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão **Chefe da Seção de Serviços de Paisagismo**, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7075/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- NOMEAR –** O senhor **VINICIUS PETRILO FONTOURA,** brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 144404009 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Seção de Eventos Esportivos, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7080/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º **- EXONERAR –** O Senhor Antonio Lucio da Costa, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8076664 SSP/PR., do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Construção de Obras Públicas.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025-JUSSARAPREV

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob nº 01.048.489/0001-34.
CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOLIBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68.
OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 02/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VALIDADE: até 15 de maio de 2026.

Jussara-Pr. 16 de maio de 2025

Original assinado
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº685– CEP: 87230-000 Contato: (44)3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 009/2025

SÚMULA: APROVA DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS COM PRAZO ENCERRADOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jussara-Pr, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.936/2024 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, em reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Município de Jussara-Paraná e constante na respectiva ata nº282.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de contas final e a devolução de saldos (atualizados em 12/05/2025) das deliberações abaixo já encerradas:

- Deliberação 095/2017 - AFAI - Atenção às famílias dos adolescentes internados 3° fase – Saldo aproximado: R$31.431,10;
- Deliberação 084/2019 - Incentivo CMDCA – Saldo aproximado: R$607,11;
- Deliberação 107/2017 - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Saldo aproximado: R$12.571,68;
- Deliberação 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Saldo aproximado: R$5.151,48;
- Deliberação 089/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Saldo aproximado: R$2441,39;
- Deliberação 038/2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Saldo aproximado: R$3.103,28.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 14 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente LUCILAINE RODRIGUES DE LIMA DA COSTA Data: 19/05/2025 11:41:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

A V I S O D E E D I T A L

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço por lote
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **02 de junho de 2025**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Valor Global Máximo Estimado: **R$ 373.473,90** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 19 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

A V I S O D E E D I T A L

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço por lote
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **02 de junho de 2025**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE VASSOURAS ECOLÓGICAS, CONFECCIONADAS DE PLÁSTICO RECICLÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA.

Valor Global Máximo Estimado: **R$ 30.275,00** (trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 19 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTÊNCIA PARA OS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, tendo como prestador do serviço a empresa: **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06, valor total da contratação: R$ 432.870,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Jussara-PR, 19 de maio de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2025 -PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTÊNCIA PARA OS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

P M J

Jussara
2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2025 – PMJ
PROCESSO Nº 35/2025-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo **nº 35/2025**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2025**.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTÊNCIA PARA OS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor hora: R$: 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
Valor total da contratação: R$ 432.870,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Empresa: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06.

Dotações Orçamentárias:
- 1313 – 07.001.08.241.0008.2.022.3.3.90.39.00.00 – 03958 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0748 – 07.004.08.245.0008.2.046.3.3.90.35.00.00 – 01000 – Serviços de Consultoria
- 1335 – 07.004.08.245.0008.2.046.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1273 – 07.006.08.243.0008.6.001.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Serviços de Consultoria
- 1393 – 07.006.08.243.0008.6.001.3.3.90.39.00.00 – 03959 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jussara, 19 maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, CNPJ 33.012.000/0001-60, localizada na Rua Ligeiro, nº 320-A, Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP nº 87.225-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.127.174-0, inscrito no CPF sob n. º 046.853.028-26, residente na cidade de Japurá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 24/2023 de 21/03/2023, identificador nº 2784 na Modalidade de Tomada de Preços Nº 01/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE VALORES
Conforme o parecer técnico da engenheira responsável pela obra, Senhora Camila Hernandes Rodrigues Preti - CREA PR- 129970/D, onde apresenta as razões que ensejam as alterações dos valores, bem como mediante Parecer Jurídico apresentado pelo Senhor DEOLINDO ANTONIO NOVO - OAB/PR 16.966 - Advogado Público do Município de Jussara, ficam alterados os seguintes valores ao contrato. Acréscimo de valor ao contrato em R$ **184.411,38** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), significando um acréscimo de 17,14% (dezessete vírgula quatorze porcento) ao valor original, passando o contrato a vigorar em R$ **1.271.424,71** (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos). Este aditamento está fundamentado no Artigo 125 da Lei nº 14.113/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de março de 2023 permanecem sem modificações e alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de maio de 2025.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA
JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025– PMJ
TIPO: Menor Preço por item

O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

Onde lia-se: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025.

Agora lê-se: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025.

As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalterados.

Paço Municipal de Jussara, em 19 de maio de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNRJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34 e de outro lado a empresa **CONTRATADA** a empresa **M.C DA SILVA & L.T. HENRIQUE LTDA**, CNPJ nº 19.372.870/0001-10, situada na Avenida Gastão de Mesquita Filho, nº 931, Centro, CEP 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhora **MICHELE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 051.349.649-12, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 143/2024 de 18/06/2024, identificador nº 3255 na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 29/2024-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 18/06/2025 à 18/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMPOSIÇÃO/REEQUILIBRIO/SUPRESSÕES DE VALORES.

Conforme exposto na Resposta à Notificação Extrajudicial – Contrato nº 143/2024, referente ao Pedido de Aditivo de Prazo, Valor e Antecipação de Pagamento, a solicitação de reajuste correspondente a **28% (vinte e oito por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato resultará no montante de R$ **261.760,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Fundamentação Legal para Pagamento Antecipado A Lei nº 14.133/2021;

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece em seu artigo 145 que o pagamento antecipado não é permitido, salvo em situações excepcionais que atendam a critérios específicos.

O §1º do artigo 145 dispõe que a antecipação de pagamento é admissível quando:
- Propiciar sensível economia de recursos; ou
- Representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço. Nessas hipóteses, a antecipação deve ser:
- Previamente justificada no processo licitatório; e
- Expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta. Adicionalmente, o §2º do artigo 145 permite que a Administração exija a **prestação de garantia adicional** como condição para o pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 18 de junho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHELE CRISTINA DA SILVA
CPF:051.349.649-12
CONTRATADA

Testemunhas:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7109/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0009	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.35	12.000,00
0093	03	001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.35	48.000,00
0148	03	004	0412300042008	01000	Manutenção das Atividades de Contabilidade e Finanças	3.3.90.35	12.000,00
0184	04	001	0412100182010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão	3.3.90.35	12.000,00
TOTAL.....							*84.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1039	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	84.000,00
TOTAL.....							*84.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 19 de Maio de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, Bordados, Preparação e Acabamento de Roupas, Oficiais Alfaiates e Costureiras de Cianorte e Região, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, por meio do presente EDITAL, convoca todos os Trabalhadores da Indústria de Confecções dos Municípios de sua base territorial, para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada de forma itinerante, devendo percorrer as cidades de sua base territorial no período de 26.05.2025 à 31.07.2025 onde se reunirá nas empresas ou em locais de fácil acesso com os trabalhadores da categoria profissional para cumprir e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação a Ata da Assembleia Anterior;

b) Discutir e aprovar pauta de reivindicações a ser apresentada ao setor patronal (sindicato econômico e/ou indústrias do setor) e/ou às empresas não representadas pelo mesmo para estabelecer negociação coletiva para o período de 2025/2026;

c) Autorização para a diretoria negociar com o Sindicato Econômico e/ou a classe empresarial, Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para a área abrangida pelo sindicato relativamente à categoria dos empregados nas indústrias de confecções de roupas.

d) Discussão e votação para fixação de reversão salarial e contribuição assistencial que, se aprovadas, terão validade para todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, sendo que, a partir do último dia da assembleia se iniciará o prazo de 10 dias para apresentar carta de oposição aos descontos aqui previstos;

e) Caso malogradas as negociações, autorização para a diretoria outorgar procuração ao advogado do Sindicato a fim de propor e promover todos os atos necessários a instauração de Dissídio Coletivo.

Uma vez que se trata de assembleia itinerante o número mínimo de trabalhadores não importará para a verificação do quórum em cada assembleia instalada, sendo que de todas elas será redigida ata junto a qual acompanhará a relação e assinatura dos trabalhadores presentes, sendo ao final, formalizada uma única ata reunindo a informação coletada em cada assembleia realizada ao longo do período, desta forma, dias e horários de suas realizações haja vista que a maioria ocorrerá no próprio local de labor dos trabalhadores, não existindo portanto, necessidade de determinação, uma vez que estes dados constarão das atas formatada em cada assembleia realizada.

Cianorte, 20 de maio de 2025.

CICENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CICENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 40, VII DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO CICENOP.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora **SUELEN CRISTINA NAPOLEÃO** portadora da RG nº. 10.413.780-6 da SSP/PR e CPF nº. 077.767.039-90, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETARIA EXECUTIVA** do CICENOP previsto na tabela de cargos em comissão do Estatuto Social Consolidado, datado de 09 de setembro de 2022, de simbologia CC1, **a partir do dia 19 de Maio de 2025.**

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A - S E

Cianorte-Pr, 19 de Maio de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no Original

CICENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-Pr.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 53/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **118.407,59 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
	SUBTOTAL	2.250,00
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.479,00
	SUBTOTAL	8.479,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
15.452.0013.2049	Conservação / Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.515,96
1240	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.082,32
	SUBTOTAL	60.898,28
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2089	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,31
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1480	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.390,00
10.301.0010.2074	Manter o Programa Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.390,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	
10.304.0010.2073	Manter a Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	01497-Vigilância em Saúde	2.800,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2690	01497-Vigilância em Saúde	200,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	46.780,31
	TOTAL	118.407,59

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	55.544,96
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.880,31
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.082,32
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.000,00
01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
	TOTAL	99.507,59

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2140	Manter as Equipes Multiprofissionais - eMulti	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.900,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	18.900,00
	TOTAL	18.900,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	55.544,96
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.880,31
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.082,32
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.000,00
01497	Vigilância em Saúde	3.000,00
	TOTAL	99.507,59

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso					55.544,96		

Fonte 494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso					12.880,31		

Fonte 507	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso					16.082,32		

Fonte 1496	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso					12.000,00		

Fonte 1497	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso					3.000,00		

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Maipures, 34 – Fone: (44) 3674-1397 – CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS –PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a prestação de contas referente ao mês de abril de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 677/2023 de 28/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/05/2025.**

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de abril de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 15 de maio de 2025.

Vanessa Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Maipures, 34 – Fone: (44) 3674-1397 – CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS –PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova o Termo de Adesão Municipal, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA, conforme deliberação n º013/2025 – CEDCA PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 677/2023 de 28/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/05/2025.**

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA, conforme deliberação n º013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA, conforme deliberação n º013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 3º- Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA, conforme deliberação n º013/2025 – CEDCA/PR.

Art.4º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 15 de maio de 2025.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Maipures, 34 – Fone: (44) 3674-1397 – CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS –PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 015/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a apresentação do "Relatório do Orçamento Público da Criança e do Adolescente" – OCA do 1° quadrimestre de 2025 das políticas públicas da Assistência Social, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 677/2023 de 29/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/05/2025.**

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a apresentação do "Relatório do Orçamento Público da Criança e do Adolescente" – OCA do 1° quadrimestre de 2025 das políticas públicas da Assistência Social, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 20 de maio de 2025.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Maipurês, 34 (Fundos) – Fone: (44) 3674-1651– CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS –PARANÁ

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 013/2025 – CEDCA/ PR

De acordo com Art. 16 da Deliberação 013/2025 – Os recursos previstos na deliberação são destinados ao fortalecimento em âmbito municipal da Política da Criança e do Adolescente, em consonância ao disposto na Deliberação 009/2024 e em observância ao disposto no art. 2º da presente Deliberação.

Ainda de acordo com Art. 17 da Deliberação 013/2025 - Para o cumprimento dos objetivos da presente Deliberação será permitido à execução de despesas de custeio e de capital, desde que em atendimento aos Eixos previstos no art. 2º desta Deliberação e em consonância com a Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

Sendo assim, o Município de Indianópolis utilizará o recurso previsto de acordo com a Deliberação nº 013/2025, obrigatoriamente, atendendo as especificidades para uso na Política da Criança e do Adolescente.

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 75.798.355/0001-77

ENDEREÇO: PRAÇA CARAMURU, 150 – INDIANÓPOLIS – PR CEP: 87235-000

TELEFONE: (44) 98407-5474

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
SÔNIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
E-MAIL: assistenciasocial@indianopolis.pr.gov.br

NOME DO PROGRAMA/ SERVIÇO: FORTALECIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LOCAL/ ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DE INDIANÓPOLIS AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 131 – CENTRO, INDIANÓPOLIS – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI
Indianópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, Aprova o Regimento Interno referente a 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos– CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/05/2025.**

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno referente a 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de maio de 2025.

Rosangela Neris Prazeres
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI
Indianópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, Aprova a Convocação da 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos– CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/05/2025.**

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Convocação da 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de maio de 2025.

Rosangela Neris Prazeres
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI
Indianópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, Aprova a prestação de contas referente ao mês de abril de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos– CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/05/2025.**

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao mês de abril de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de maio de 2025.

Rosangela Neris Prazeres
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **CNPJ/CPF:** 17.327.918/0001-42.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade nº 3/2025.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS, QUE ATUAM NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN E AS SECRETARIA QUE FAZEM PARTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência e execução contratual até 25/07/2025.

Indianópolis, Paraná, em 19 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Indianópolis torna público que a abertura do Pregão n. 06/2025, que tem por objeto a "Registro de preços para aquisição de suplementação alimentar, alimentação integral e leites especiais, destinados as pessoas assistidas pela secretaria municipal de saúde e hospital municipal deste município", será suspensa para a realização de possíveis adequações nos descritivos nos Lotes na plataforma.

Indianópolis/PR, 19 de abril de 2025.

Patriane Aparecida Martins
Agente de contratação
Portaria 040/2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2001 a 30 de junho de 2006, ao Senhor servidor **ADEMIR CONSANI E SILVA,** matricula nº 230, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** a ser usufruída no período de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo, a ser usufruída no período de 13 de maio a 11 de junho de 2025.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
544	ROSIMARA GOMES MORELLI BATISTA	Agente de Serviços Gerais	13/05/2023 a 09/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **HELIO ALONSO CANO,** portador do CPF n.º 277.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais.

Art. 2º - O cálculo dos proventos corresponderá à integralidade do montante referente ao último salário recebido no cargo efetivo.

Art. 3º - Os proventos serão fixados nos termos do **Art. 48 da Lei Ordinária Municipal 659/2022**, que correspondem, atualmente, o valor de R$ 4.055,78 (Quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 41 (quarenta e um) dias, a servidora **CLAUDIA ELIANE MAIA,** matricula funcional nº 236, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme Atestado Médico emitido em 11 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 12 de maio de 2025, a Portaria nº 063/2025, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu Licença tratamento de Saúde, a senhora **MARIA DE LOURDES ROQUE** no cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, conforme atestado médico apresentado e datado em 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

19/05/2025, 16:52 Extrato de publicação 0160205 - BNC

BNC
Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 018/2025
Nº PROC. ADM. 42/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CESAR RIZATTO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 19/05/2025 16:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/05/2025 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/05/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 26/05/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.900,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para realização de serviços de locção de estruturas para realização de eventos no Município de IndianópolisPR.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=5S8qkz5SDMN9BberBuGYDdGE8ioXMBONbe3Dc2tROHrVDb64kJHOEBpvB9AWh3eEdEBt2F2vWp6V6umfoDOX7NdBEOuJBVDonG_aaZYOL1KURcfc3D

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 19/05/2025

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4017/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentes a(o) servidor(a) público(a) municipal **JOSE JACINTO MOTTA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período de trabalho compreendido entre 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozadas entre os dias **11/06/2025 a 10/07/2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4018/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentes a(o) servidor(a) público(a) municipal **LEILA CRISTINA ESCUDEIRO SEIFERT,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** referente ao período de trabalho compreendido entre 21/03/2023 a 20/03/2024, para serem gozadas entre os dias **02/06/2025 a 01/07/2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4016/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentes a(o) servidor(a) público(a) municipal **ROSIMARI VITORIA PASSINHO PIMENTEL SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período de trabalho compreendido entre 14/03/2023 a 13/03/2024, para serem gozadas entre os dias **19/05/2025 a 17/06/2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4019/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **PAULO CESAR RADDI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 01/03/2007 a 29/02/2012, para serem gozadas no período de **04/06/2025 a 01/09/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal n° 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.878.560,00	54.104.889,19	8.637.751,71	18.452.134,94	35.652.754,25	8.049.906,79	17.502.743,21	36.602.145,98	17.113.976,20
DESPESAS CORRENTES	42.419.650,00	43.741.179,07	6.810.353,05	12.959.934,56	30.781.244,51	6.753.338,00	12.600.679,92	31.140.499,15	12.233.984,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.820.390,00	22.976.706,62	3.458.143,87	6.898.960,82	16.077.745,80	3.458.143,87	6.898.960,82	16.077.745,80	6.845.975,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	19.708,77	40.252,93	89.747,07	19.708,77	40.252,93	89.747,07	40.252,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.469.260,00	20.634.472,45	3.332.500,41	6.020.720,81	14.613.751,64	3.275.485,36	5.661.466,17	14.973.006,28	5.347.755,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.908.910,00	9.813.710,12	1.827.398,66	5.492.200,38	4.321.509,74	1.296.568,79	4.902.063,29	4.911.646,83	4.879.992,07
INVESTIMENTOS	3.180.710,00	9.085.510,12	1.574.203,06	5.214.809,18	3.870.700,94	1.043.373,19	4.624.672,09	4.460.838,03	4.602.600,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	727.800,00	727.800,00	253.195,60	277.391,20	450.408,80	253.195,60	277.391,20	450.408,80	277.391,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.052.390,00	6.091.068,85	954.684,00	1.928.442,36	4.162.626,49	954.684,00	1.928.442,36	4.162.626,49	1.450.130,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.930.950,00	60.195.958,04	9.592.435,71	20.380.577,30	39.815.380,74	9.004.590,79	19.431.185,57	40.764.772,47	18.564.107,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.930.950,00	60.195.958,04	9.592.435,71	20.380.577,30	39.815.380,74	9.004.590,79	19.431.185,57	40.764.772,47	18.564.107,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.477.550,00	0,00	0,00	2.899.568,20	(2.899.568,20)	511.527,97	3.848.959,93	(3.848.959,93)	4.716.038,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.408.500,00	60.195.958,04	9.592.435,71	23.280.145,50	36.915.812,54	9.516.118,76	23.280.145,50	36.915.812,54	23.280.145,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.038.840,00	6.077.518,85	954.684,00	1.914.901,68	4.162.617,17	954.684,00	1.914.901,68	4.162.617,17	1.436.590,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.565.840,00	2.604.518,85	378.584,00	747.415,26	1.857.103,59	378.584,00	747.415,26	1.857.103,59	557.153,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	16.000,00	0,00	15.286,42	713,58	0,00	15.286,42	713,58	15.286,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.457.000,00	3.457.000,00	576.100,00	1.152.200,00	2.304.800,00	576.100,00	1.152.200,00	2.304.800,00	864.150,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.550,00	13.550,00	0,00	13.540,68	9,32	0,00	13.540,68	9,32	13.540,68
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.550,00	13.550,00	0,00	13.540,68	9,32	0,00	13.540,68	9,32	13.540,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.052.390,00	6.091.068,85	954.684,00	1.928.442,36	4.162.626,49	954.684,00	1.928.442,36	4.162.626,49	1.450.130,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.052.390,00	6.091.068,85	954.684,00	1.928.442,36	4.162.626,49	954.684,00	1.928.442,36	4.162.626,49	1.450.130,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.408.500,00	59.310.773,77	9.516.118,76	16,04	23.280.145,50	39,25	36.030.628,27
RECEITAS CORRENTES	53.798.500,00	53.806.207,43	9.081.245,75	16,88	18.387.171,85	34,17	35.419.035,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.070.000,00	8.070.000,00	1.976.312,44	24,49	2.959.686,37	36,68	5.110.313,63
IMPOSTOS	6.770.000,00	6.770.000,00	1.538.325,27	22,72	2.379.523,46	35,15	4.390.476,54
TAXAS	1.300.000,00	1.300.000,00	437.987,17	33,69	580.162,91	44,63	719.837,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	332.085,11	23,72	546.767,56	39,05	853.232,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.400.000,00	1.400.000,00	332.085,11	23,72	546.767,56	39,05	853.232,44
RECEITA PATRIMONIAL	664.000,00	671.707,43	257.198,62	38,29	529.648,26	78,85	142.059,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	3.032,10	30,32	7.746,97	77,47	2.253,03
VALORES MOBILIÁRIOS	654.000,00	661.707,43	254.166,52	38,41	521.901,29	78,87	139.806,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	97.189,07	34,71	134.441,31	48,01	145.558,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	77.608,24	0,00	108.869,29	0,00	(108.869,29)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	19.580,83	6,99	25.572,02	9,13	254.427,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.264.500,00	43.264.500,00	6.388.262,56	14,77	14.170.338,54	32,75	29.094.161,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.711.500,00	23.711.500,00	2.890.993,66	12,19	6.481.442,30	27,33	17.230.057,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	12.327.000,00	12.327.000,00	2.315.095,53	18,78	5.139.004,65	41,69	7.187.995,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.182.173,37	16,42	2.549.891,59	35,42	4.650.108,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	30.197,95	25,16	46.289,81	38,57	73.710,19
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	14.460,77	0,00	30.424,44	0,00	(30.424,44)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	575,80	0,00	693,99	0,00	(693,99)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	15.171,38	75,86	15.171,38	75,86	4.828,62
RECEITAS DE CAPITAL	610.000,00	5.504.566,34	434.873,01	7,90	4.892.973,65	88,89	611.592,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	610.000,00	610.000,00	34.624,20	4,02	65.560,42	10,75	544.439,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	34.624,20	4,90	65.560,42	13,11	434.439,58
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.894.566,34	410.348,81	8,38	4.827.413,23	98,63	67.153,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.699.907,00	117,39	(399.907,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.594.566,34	410.348,81	15,82	2.127.506,23	82,00	467.060,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.408.500,00	59.310.773,77	9.516.118,76	16,04	23.280.145,50	39,25	36.030.628,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.408.500,00	59.310.773,77	9.516.118,76	16,04	23.280.145,50	39,25	36.030.628,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.408.500,00	59.310.773,77	9.516.118,76	16,04	23.280.145,50	39,25	36.030.628,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.362.734,27	0,00	0,00	2.362.734,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.362.734,27	0,00	0,00	2.362.734,27	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	6.052.390,00	6.091.068,85	954.684,00		1.928.442,36		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.052.390,00	6.091.068,85	954.684,00	15,67	1.928.442,36	31,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.878.560,00	54.104.889,19	8.637.751,71	18.452.134,94	90,54	35.652.754,25	8.049.906,79	17.502.743,21	90,08	36.602.145,98
ADMINISTRAÇÃO	8.640.490,00	8.784.258,57	1.185.937,85	2.335.167,24	11,46	4.449.091,33	1.136.505,49	2.254.732,47	11,60	4.529.526,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	115.410,00	115.410,00	15.884,10	32.567,41	0,16	82.842,59	15.884,10	32.567,41	0,17	82.842,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.913.870,00	4.913.796,00	765.791,32	1.694.538,68	8,31	3.219.257,32	735.319,96	1.622.208,91	8,35	3.291.587,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.400,00	173.400,00	28.819,76	57.761,05	0,28	115.638,95	28.819,76	57.761,05	0,30	115.638,95
CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	29.224,78	57.622,43	0,28	147.377,57	29.224,78	57.622,43	0,30	147.377,57
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	601.910,00	601.910,00	94.637,41	170.724,23	0,84	431.185,77	95.676,41	170.724,23	0,88	431.185,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	280.100,00	280.100,00	39.035,63	76.565,40	0,38	203.534,60	39.035,63	76.565,40	0,39	203.534,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.100,00	190.100,00	36.714,49	72.296,32	0,35	117.803,68	36.714,49	72.296,32	0,37	117.803,68
COMUNICAÇÃO SOCIAL	135.000,00	135.000,00	16.962,21	34.183,57	0,17	100.816,43	16.962,21	26.058,57	0,13	108.941,43
TURISMO	25.700,00	169.542,57	138.928,15	138.928,15	0,68	30.614,42	138.928,15	138.928,15	0,71	30.614,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.050,00	3.761.693,97	406.097,38	797.320,79	3,91	2.964.373,18	413.230,82	776.169,12	3,99	2.985.524,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.110,00	586.110,00	82.351,56	164.517,26	0,81	421.592,74	82.351,56	164.517,26	0,85	421.592,74
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	659.300,00	1.354.434,48	126.883,49	247.766,48	1,22	1.106.668,00	127.641,39	245.427,18	1,26	1.109.007,30
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.010,00	36.010,00	5.000,00	10.000,00	0,05	26.010,00	5.000,00	10.000,00	0,05	26.010,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	558.020,00	558.020,00	58.973,79	96.814,69	0,48	461.205,31	58.973,79	96.814,69	0,50	461.205,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	982.510,00	1.211.649,91	125.968,46	262.852,78	1,29	948.797,13	132.944,60	244.040,41	1,26	967.609,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	15.469,58	6.920,08	15.369,58	0,08	100,00	6.920,08	15.369,58	0,08	100,00
SAÚDE	10.341.920,00	11.021.536,23	1.887.784,95	3.461.690,32	16,99	7.559.845,91	1.862.020,47	3.411.889,40	17,56	7.609.646,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.240,00	217.240,58	30.639,24	57.967,21	0,28	159.243,77	30.639,24	57.967,21	0,30	159.243,77
ATENÇÃO BÁSICA	6.343.950,00	6.891.288,38	1.235.692,98	2.451.481,76	12,03	4.439.806,62	1.209.928,50	2.403.072,94	12,37	4.488.215,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.979.000,00	3.097.672,33	470.876,31	697.736,22	3,42	2.399.936,11	470.876,31	697.736,22	3,59	2.399.936,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.030,00	200.030,00	67.190,72	90.442,72	0,44	109.587,28	67.190,72	89.050,72	0,46	110.979,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.300,00	162.425,00	18.383,91	34.463,50	0,17	127.961,50	18.383,91	34.463,50	0,18	127.961,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.300,00	452.779,54	65.061,79	129.568,91	0,64	323.210,63	65.061,79	129.568,91	0,67	323.210,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRABALHO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EMPREGABILIDADE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO	12.794.980,00	12.951.321,35	1.934.832,19	3.835.617,12	18,82	9.115.704,23	1.904.145,90	3.746.824,70	19,28	9.204.496,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.483.310,00	1.483.310,00	167.233,27	315.484,38	1,55	1.167.825,62	167.782,22	314.148,99	1,62	1.169.161,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	800.000,00	138.955,65	177.997,42	0,87	622.002,58	126.665,00	143.821,78	0,74	656.178,22
ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.460,00	4.476.323,00	703.686,68	1.403.140,88	7,03	3.043.182,12	692.962,90	1.398.088,32	7,20	3.078.234,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.646.080,00	5.768.180,93	861.047,74	1.768.061,78	8,77	4.000.119,15	852.826,91	1.769.832,95	9,11	4.018.347,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	394.730,00	394.730,00	55.528,79	112.552,58	0,55	282.177,42	55.528,79	112.552,58	0,58	282.177,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	8.477,42	8.380,08	8.380,08	0,04	97,34	8.380,08	8.380,08	0,04	97,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	1.074.490,00	1.151.060,00	51.121,67	145.326,60	0,71	1.005.733,40	87.691,67	105.326,60	0,54	1.045.733,40
DIFUSÃO CULTURAL	1.074.490,00	1.151.060,00	51.121,67	145.326,60	0,71	1.005.733,40	87.691,67	105.326,60	0,54	1.045.733,40
URBANISMO	6.168.100,00	9.345.508,92	1.863.770,40	4.424.868,27	21,71	4.920.700,65	1.278.350,71	3.839.388,58	19,76	5.506.120,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.420.100,00	6.597.508,92	1.519.237,77	3.718.235,98	18,24	2.879.272,94	933.818,08	3.132.816,29	16,12	3.464.692,63
SERVIÇOS URBANOS	2.748.000,00	2.748.000,00	344.532,63	706.572,29	3,47	2.041.427,71	344.532,63	706.572,29	3,64	2.041.427,71
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	859.500,00	924.467,68	97.076,96	288.804,31	1,42	635.663,37	202.606,46	262.486,59	1,35	661.981,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	859.500,00	924.467,68	97.076,96	288.804,31	1,42	635.663,37	202.606,46	262.486,59	1,35	661.981,09
AGRICULTURA	644.000,00	2.630.114,04	288.950,26	1.725.266,40	8,47	904.827,64	288.483,16	1.724.819,30	8,88	905.294,74
EXTENSÃO RURAL	644.000,00	2.630.114,04	288.950,26	1.725.266,40	8,47	904.827,64	288.483,16	1.724.819,30	8,88	905.294,74
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.770.000,00	2.379.523,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.135.000,00	802.860,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.275.000,00	278.989,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.680.000,00	688.272,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.680.000,00	609.400,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.100.000,00	12.662.635,31
2.1 - Cota-parte FPM	23.585.000,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.285.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.330.000,00	4.194.528,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	58.228,12
2.4 - Cota-parte ITR	475.000,00	16.751,88
2.5 - Cota-parte IPVA	2.585.000,00	1.858.860,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	50.551,74
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.870.000,00	15.042.158,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.360.000,00	2.532.527,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.107.500,00	1.228.012,63

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.225.100,00	2.725.363,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.225.100,00	2.561.739,50
6.1.1 - Principal	7.200.000,00	2.549.891,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.100,00	11.847,91
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	163.624,28
6.4.1 - Principal	0,00	158.815,14
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.809,14
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(160.000,00)	17.364,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	253.674,74
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	253.674,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.979.038,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.322.353,78	2.718.632,75	2.718.632,75	2.632.108,88	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.659.413,78	2.640.597,15	2.640.597,15	2.554.073,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.732.393,78	1.709.353,82	1.709.353,82	1.650.950,04	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.715.000,00	882.017,38	882.017,38	855.463,84	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	211.820,00	49.225,95	49.225,95	47.659,40	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	662.940,00	78.035,60	78.035,60	78.035,60	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	253.056,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	161.374,00	5.184,00	5.184,00	5.184,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	180.000,00	69.395,60	69.395,60	69.395,60	0,00
10.2.5 - Administração Geral	68.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.555.578,97	2.555.578,97	2.469.055,10	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.555.578,97	2.555.578,97	2.469.055,10	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.486.183,37	2.486.183,37	2.399.659,50	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.793.217,65	2.486.183,37	2.486.183,37	97,05
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO LIMITE PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	272.536,38	169.784,81	169.784,81	0,00	6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	699.619,20	4.276.988,75	163.053,78	0,00	4.113.934,	4.122.574,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.256,77	4.276.988,75	154.413,78	0,00	4.122.574,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	16.362,43	0,00	8.640,00	0,00	(8.640,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.985.685,00	1.072.540,26	1.033.369,65	994.476,66	39.170,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.179.436,00	189.491,28	176.722,91	172.866,48	12.768,37
20.2 - Ensino Fundamental	1.730.769,00	564.111,80	537.709,56	514.144,94	26.402,24
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	32.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.365.440,00	318.937,18	318.937,18	307.465,24	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.607.143,00	1.446.129,18	1.419.726,94	1.369.608,78	26.402,24
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	1.139.250,64	122.327,33	115.146,44	113.130,58	7.180,89
21.1.2 - Pré-escola	1.040.185,36	111.690,18	105.133,70	103.293,13	6.556,48
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.607.143,00	1.446.129,18	1.419.726,94	1.369.608,78	26.402,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L.20(d ou e)	1.033.369,65
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.532.527,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L.18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L.18.1(x) 15 – MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.565.896,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.760.539,69	3.565.896,71	23,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE5	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.232,74	36.724,44	104.232,74	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.578,15	36.724,44	71.578,15	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.654,59	0,00	32.654,59	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	806.000,00	305.076,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	259.588,22
31.1.1 - Salário-Educação	515.000,00	195.704,72
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	123.000,00	56.825,59
31.1.4 - PNATE	13.000,00	3.103,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.954,31
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,12
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	45.487,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 4 / 4**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	823.080,00	357.573,24	307.951,43	295.241,88	49.621,81
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	53.800,87	48.340,41	48.340,41	5.460,46
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	311.080,00	92.768,15	84.117,83	81.798,93	8.650,32
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	312.000,00	211.004,22	175.493,19	165.102,54	35.511,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.131.118,78	4.148.746,25	4.059.953,83	3.921.827,42	88.792,42
33.1 - Despesas Correntes	13.884.118,78	4.148.746,25	4.059.953,83	3.921.827,42	88.792,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.349.183,78	3.279.430,57	3.279.430,57	3.165.240,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	69.395,60	69.395,60	69.395,60	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.354.935,00	799.920,08	711.127,66	687.191,69	88.792,42
33.2 - Despesas de Capital	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (alh)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ali)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	286.332,24	60.443,30
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.725.363,78	195.704,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.664.763,47	32.280,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	346.932,55	223.867,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	346.932,55	223.867,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.770.000,00	6.770.000,00	2.379.523,46	35,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.135.000,00	2.135.000,00	802.860,78	37,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.275.000,00	1.275.000,00	278.989,42	21,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.680.000,00	1.680.000,00	688.272,96	40,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.680.000,00	1.680.000,00	609.400,30	36,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.800.000,00	36.800.000,00	12.662.635,31	34,41
Cota-Parte FPM	21.285.000,00	21.285.000,00	6.483.715,01	30,46
Cota-Parte ITR	475.000,00	475.000,00	16.751,88	3,53
Cota-Parte IPVA	2.585.000,00	2.585.000,00	1.858.860,33	71,91
Cota-Parte ICMS	12.330.000,00	12.330.000,00	4.194.528,23	34,02
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	58.228,12	46,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	50.551,74	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.570.000,00	43.570.000,00	15.042.158,77	34,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.399.510,0	4.399.510,0	1.479.163,58	33,62	1.441.754,66	32,77	1.354.159,39	30,78
Despesas Correntes	4.394.510,0	4.394.510,0	1.479.163,58	33,66	1.441.754,66	32,81	1.354.159,39	30,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.979.000,0	2.979.000,0	579.063,89	19,44	579.063,89	19,44	579.063,89	19,44
Despesas Correntes	2.975.000,0	2.975.000,0	579.063,89	19,46	579.063,89	19,46	579.063,89	19,46
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	300,00	90.442,72	30.147,57	89.050,72	29.683,57	70.267,72	23.422,57
Despesas Correntes	200,00	200,00	90.442,72	45.221,36	89.050,72	44.525,36	70.267,72	35.133,86
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.480,00	123.480,00	34.640,63	28,05	34.640,63	28,05	33.519,48	27,15
Despesas Correntes	118.480,00	118.480,00	34.640,63	29,24	34.640,63	29,24	33.519,48	28,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.520,00	82.520,00	32.325,33	39,17	32.325,33	39,17	31.674,75	38,38
Despesas Correntes	82.520,00	82.520,00	32.325,33	39,17	32.325,33	39,17	31.674,75	38,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	217.540,00	217.540,00	57.996,23	26,66	57.996,23	26,66	56.377,43	25,92
Despesas Correntes	210.940,00	210.940,00	57.996,23	27,49	57.996,23	27,49	56.377,43	26,73
Despesas de Capital	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.802.350,0	7.802.350,0	2.273.632,38	29,14	2.234.831,46	28,64	2.125.062,66	27,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.273.632,38	2.234.831,46	2.125.062,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.273.632,38	2.234.831,46	2.125.062,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.256.323,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	17.308,56	(21.492,36)	(131.261,16)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,12	14,86	

| CONTROLE D

Município de São Manoel do Paraná - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Página:1

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		469.947,06	476.947,06	136.029,95	28,52	123.384,55	25,87	118.711,10	24,89
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		469.947,06	476.947,06	136.029,95	28,52	123.384,55	25,87	118.711,10	24,89
6034 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	(E)	469.947,06	476.947,06	136.029,95	28,52	123.384,55	25,87	118.711,10	24,89
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.500,00	216.500,00	93.633,16	43,25	93.633,16	43,25	93.633,16	43,25
01285 00000 Recursos Ordinários (Livres)		216.500,00	216.500,00	93.633,16	43,25	93.633,16	43,25	93.633,16	43,25
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.400,00	31.400,00	17.944,25	57,15	17.944,25	57,15	13.270,80	42,26
01290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		31.400,00	31.400,00	17.944,25	57,15	17.944,25	57,15	13.270,80	42,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00	2.322,85	2,90	1.943,45	2,43	1.943,45	2,43
01295 00000 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	80.000,00	2.322,85	2,90	1.943,45	2,43	1.943,45	2,43
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	17.000,00	13.970,00	82,18	3.194,00	18,79	3.194,00	18,79
01305 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	17.000,00	13.970,00	82,18	3.194,00	18,79	3.194,00	18,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.047,06	80.047,06	6.669,69	8,33	6.669,69	8,33	6.669,69	8,33
01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		80.047,06	80.047,06	6.669,69	8,33	6.669,69	8,33	6.669,69	8,33
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01315 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00	1.490,00	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00
01325 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	1.490,00	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**469.947,06**	**476.947,06**	**136.029,95**	**28,52**	**123.384,55**	**25,87**	**118.711,10**	**24,89**

Critério de seleção:
Entidades:
420 - Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.550.010,10	31.315.787,16	4.580.452,65	9.061.549,65	22.254.237,51	4.180.195,20	8.008.759,62	23.307.027,54	7.787.277,46
DESPESAS CORRENTES	28.672.675,99	29.309.413,05	4.438.123,48	8.771.560,09	20.537.852,96	4.121.803,24	7.905.859,17	21.403.553,88	7.685.431,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.737.459,18	14.686.833,61	2.423.375,25	4.802.979,87	9.883.853,74	2.427.616,95	4.786.013,07	9.900.820,54	4.637.910,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	237.699,96	264.699,96	25.674,68	50.361,99	214.337,97	25.674,68	50.361,99	214.337,97	50.361,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.697.516,85	14.357.879,48	1.989.073,55	3.918.218,23	10.439.661,25	1.668.511,61	3.069.484,11	11.288.395,37	2.997.159,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.854.034,11	1.983.074,11	142.329,17	289.989,56	1.693.084,55	58.391,96	102.900,45	1.880.173,66	101.845,61
INVESTIMENTOS	1.634.434,11	1.763.474,11	129.755,71	276.458,61	1.487.015,50	45.818,50	89.369,50	1.674.104,61	88.314,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.600,00	219.600,00	12.573,46	13.530,95	206.069,05	12.573,46	13.530,95	206.069,05	13.530,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.550.010,10	31.315.787,16	4.580.452,65	9.061.549,65	22.254.237,51	4.180.195,20	8.008.759,62	23.307.027,54	7.787.277,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.550.010,10	31.315.787,16	4.580.452,65	9.061.549,65	22.254.237,51	4.180.195,20	8.008.759,62	23.307.027,54	7.787.277,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.400.000,00	656.671,82	318.475,30	1.235.927,85	(579.256,03)	718.732,75	2.288.717,88	(1.632.046,06)	2.510.200,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.950.010,10	31.972.458,98	4.898.927,95	10.297.477,50	21.674.981,48	4.898.927,95	10.297.477,50	21.674.981,48	10.297.477,50

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.950.010,10	31.972.458,98	4.898.927,95	15,32	10.297.477,50	32,21	21.674.981,48
RECEITAS CORRENTES	31.950.010,10	31.972.458,98	4.722.415,48	14,80	9.946.484,55	31,18	21.969.974,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.368.166,98	1.368.166,98	383.097,36	28,00	611.648,60	44,71	756.518,38
IMPOSTOS	1.207.990,79	1.207.990,79	331.794,97	27,47	549.497,42	45,49	658.493,37
TAXAS	160.176,19	160.176,19	51.302,39	32,03	62.151,18	38,80	98.025,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	221.472,20	221.472,20	65.628,66	29,63	100.686,58	45,46	120.785,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	221.472,20	221.472,20	65.628,66	29,63	100.686,58	45,46	120.785,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.348.583,91	1.348.604,88	237.464,19	17,60	464.692,37	34,51	881.912,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.348.583,91	1.348.604,88	237.464,19	17,60	464.692,37	34,51	881.912,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.194,77	28.194,77	7.339,15	26,07	9.297,40	32,98	18.897,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	28.194,77	28.194,77	7.339,15	26,07	9.297,40	32,98	18.897,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.918.662,24	28.938.080,19	4.626.198,19	13,91	8.755.010,97	30,26	20.183.069,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.189.833,20	20.194.231,11	2.930.212,12	12,93	5.769.941,98	28,57	14.424.889,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.800.228,82	6.818.228,82	1.143.929,82	16,78	2.228.993,80	32,69	4.589.845,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.928.600,22	1.928.600,22	351.018,25	18,23	756.889,19	39,31	1.168.715,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.728,91	0,00	8.169,03	0,00	(8.169,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	3.282,88	0,00	3.282,88	0,00	(3.282,88)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	447,03	0,00	1.906,15	0,00	(1.906,15)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	176.512,49	252,18	350.992,95	501,42	(280.992,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	176.379,05	0,00	(176.379,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	176.379,05	0,00	(176.379,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	176.512,49	252,18	176.613,90	252,31	(106.613,90)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	176.512,49	0,00	176.613,90	0,00	(176.613,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.950.010,10	31.972.458,98	4.898.927,95	15,32	10.297.477,50	32,21	21.674.981,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.950.010,10	31.972.458,98	4.898.927,95	15,32	10.297.477,50	32,21	21.674.981,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII)= (V + VI)	31.950.010,10	31.972.458,98	4.898.927,95	15,32	10.297.477,50	32,21	21.674.981,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	10.781.462,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.207.990,79	949.497,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	188.497,10	120.290,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	187.296,85	88.575,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.996,84	95.558,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	659.242,00	285.073,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.189.286,09	9.124.429,66
2.1 - Cota-parte FPM	21.947.382,91	6.462.368,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.058.585,78	6.462.368,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.888.797,13	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.429.666,89	2.367.833,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.422,40	30.794,30
2.4 - Cota-parte ITR	188.800,33	7.880,88
2.5 - Cota-parte IPVA	539.113,96	255.779,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.403.276,88	9.873.923,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.681.297,79	1.834.885,13
5 - VALOR MENOR A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)) + (2.6))	2.189.521,43	593.996,64

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.939.199,04	786.915,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.939.199,04	780.495,29
6.1.1 - Principal	1.929.800,22	786.885,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.998,82	3.610,10
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.420,07
6.4.1 - Principal	0,00	34.490,39
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	929,68
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(3.739.687,57)	(1.087.999,94)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.609,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.609,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	809.525,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.988.973,47	774.681,92	774.681,92	752.370,48	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.988.973,47	774.681,92	774.681,92	752.370,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.017.952,37	327.398,81	327.398,81	319.791,80	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	970.021,10	447.329,11	447.329,11	432.618,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)8	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	370.376,61	208.524,52	126.049,68	125.270,68	83.478,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.167,89	113.133,93	58.056,86	57.281,86	55.077,07
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	250.208,96	95.390,59	67.988,82	67.988,82	28.401,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.871.602,04	2.318.349,01	2.099.197,73	2.091.499,60	219.151,28
33.1 - Despesas Correntes	7.583.434,19	2.179.026,84	2.061.328,17	2.013.995,04	116.700,67
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.260.127,49	1.578.903,33	1.578.903,33	1.528.949,33	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.313.306,70	601.124,51	484.423,84	483.045,84	116.700,67
33.2 - Despesas de Capital	318.167,85	140.322,17	37.871,56	37.871,56	102.450,61
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	318.167,85	140.322,17	37.871,56	37.871,56	102.450,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (40)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (46)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	48.374,43	33.196,84
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	799.919,38	48.780,15
36 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	752.370,48	37.896,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.919,31	44.080,29
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.919,31	44.080,29

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	174.379,05	(174.379,05)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.983.074,11	289.989,56	1.693.084,55
Investimentos	1.763.474,11	276.458,61	1.487.015,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	219.600,00	13.530,95	206.069,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.983.074,11	289.989,56	1.693.084,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.983.074,11	115.610,51	1.867.463,60

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025 Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**17.420,72**	**17.420,72**	**0,00**	**0,00**	**392.924,80**	**4.957.164,52**	**1.648.641,30**	**1.223.795,18**	**77.018,00**	**4.049.276,14**	**4.049.276,14**
EXECUTIVO												
Município de São Manoel do Paraná	**0,00**	**17.420,72**	**17.420,72**	**0,00**	**0,00**	**392.924,80**	**4.957.164,52**	**1.648.641,30**	**1.223.795,18**	**77.018,00**	**4.049.276,14**	**4.049.276,14**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,20	1.871,20	1.871,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.071,64	152.451,23	152.451,23	0,00	1.665.620,41	1.665.620,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	17.420,72	17.420,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751.584,88	818.648,21	393.802,09	0,00	2.357.782,79	2.357.782,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.424,80	280.678,27	584.888,13	584.888,13	63.038,00	176,94	176,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.348,72	62.152,72	62.152,72	0,00	196,00	196,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,40	182,40	182,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,20	91,20	91,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.059,83	8.059,83	8.059,83	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	34.236,00	20.256,00	20.256,00	13.980,00	25.500,00	25.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,38	40,38	40,38	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**17.420,72**	**17.420,72**	**0,00**	**0,00**	**392.924,80**	**4.957.164,52**	**1.648.641,30**	**1.223.795,18**	**77.018,00**	**4.049.276,14**	**4.049.276,14**

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025 Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (k)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.550.010,10	31.315.787,16	4.580.452,65	9.061.549,65	100,00	22.254.237,51	4.180.195,20	8.008.759,62	100,00	23.307.027,54
JUDICIÁRIA	315.900,00	315.900,00	77.948,04	130.201,46	1,44	185.698,54	77.948,04	130.201,46	1,63	185.698,54
AÇÃO JUDICIÁRIA	315.900,00	315.900,00	77.948,04	130.201,46	1,44	185.698,54	77.948,04	130.201,46	1,63	185.698,54
ADMINISTRAÇÃO	4.481.085,74	4.639.085,74	725.942,42	1.490.389,65	16,45	3.148.696,09	659.832,45	1.314.035,37	16,41	3.325.050,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	277.807,06	289.807,06	36.587,66	76.618,50	0,85	213.188,56	36.168,82	70.817,66	0,88	218.989,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.591.976,19	3.715.976,19	559.225,35	1.157.351,49	12,77	2.558.618,70	487.658,58	996.198,05	12,44	2.719.772,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	178.600,00	190.600,00	29.384,40	52.944,72	0,58	137.655,28	29.384,40	52.944,72	0,66	137.655,28
CONTROLE INTERNO	119.108,49	119.108,49	23.974,39	43.543,63	0,48	75.564,86	24.774,39	43.143,63	0,54	75.964,86
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	216.600,00	216.600,00	67.494,46	146.011,51	1,61	70.588,49	72.554,12	137.011,51	1,71	79.588,49
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	107.000,00	107.000,00	9.296,16	13.919,80	0,15	93.080,20	9.296,16	13.919,80	0,17	93.080,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.991.822,09	2.086.491,66	272.898,63	526.256,58	5,81	1.560.235,08	249.917,71	478.532,16	5,98	1.607.959,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.306,00	695.261,75	113.815,61	289.744,44	3,20	405.517,31	124.379,00	283.924,33	3,55	411.337,42
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	169.344,88	179.344,88	18.458,75	18.458,75	0,20	159.886,13	4.735,00	4.735,00	0,06	173.609,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	469.947,08	486.307,08	77.076,23	145.389,95	1,60	340.917,11	72.790,83	132.744,55	1,66	353.562,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.000,00	150.080,25	6.988,80	6.988,80	0,08	143.091,45	6.988,80	6.988,80	0,09	143.091,45
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	548.230,15	576.497,72	56.559,24	65.674,64	0,72	510.823,08	41.024,08	50.139,48	0,63	526.358,24
SAÚDE	6.459.684,73	6.620.871,25	1.101.142,25	2.125.254,66	23,45	4.495.616,59	1.108.701,83	1.907.161,09	23,81	4.713.710,16
ATENÇÃO BÁSICA	4.538.334,09	4.699.526,61	766.366,00	1.633.723,10	18,03	3.065.797,51	769.177,95	1.445.744,78	18,05	3.253.775,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.618.500,00	1.618.500,00	282.294,77	427.736,62	4,72	1.190.763,38	289.248,37	399.922,22	4,99	1.218.577,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.272,76	168.272,76	32.481,48	63.706,06	0,70	104.572,70	30.275,51	61.494,09	0,77	106.778,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.577,88	134.577,88	0,00	94,88	0,00	134.483,00	0,00	0,00	0,00	134.577,88
EDUCAÇÃO	7.723.769,61	7.871.602,04	1.204.683,96	2.381.963,68	26,29	5.489.638,36	1.130.239,42	2.152.638,46	26,88	5.718.963,58
ENSINO FUNDAMENTAL	3.389.758,65	3.481.771,08	575.780,24	1.120.588,78	12,37	2.361.182,30	577.688,08	1.058.348,42	13,21	2.423.422,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.859.030,96	3.914.830,96	560.203,16	1.165.875,06	12,87	2.748.955,90	503.765,09	1.034.003,77	12,91	2.880.827,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	475.000,00	475.000,00	68.700,56	95.499,84	1,05	379.500,16	48.786,27	60.286,27	0,75	414.713,73
CULTURA	1.057.324,96	1.063.324,96	128.077,83	191.967,82	2,12	871.417,08	43.958,82	107.632,01	1,34	955.692,89
DIFUSÃO CULTURAL	1.057.324,96	1.063.324,96	128.077,83	191.967,82	2,12	871.417,08	43.958,82	107.632,01	1,34	955.692,89
URBANISMO	2.270.146,13	2.272.640,13	260.724,86	549.986,65	6,07	1.722.653,48	208.107,39	500.087,86	6,24	1.772.552,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.249.360,61	1.251.860,61	46.557,02	112.578,34	1,24	1.139.315,27	36.626,85	102.648,17	1,28	1.149.245,44
SERVIÇOS URBANOS	1.020.746,52	1.020.746,52	214.167,84	437.408,31	4,83	583.338,21	229.480,54	397.439,69	4,96	623.306,83
GESTÃO AMBIENTAL	1.224.794,58	1.225.174,58	132.668,01	309.518,58	3,42	915.656,00	122.629,54	262.261,09	3,27	962.893,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.834,58	1.168.214,58	132.668,01	309.518,58	3,42	858.696,00	122.629,54	262.261,09	3,27	905.933,47
RECURSOS HÍDRICOS	56.960,00	56.960,00	0,00	0,00	0,00	56.960,00	0,00	0,00	0,00	56.960,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
AGRICULTURA	1.388.560,78	1.415.560,78	162.928,46	386.699,82	4,27	1.028.860,96	139.730,37	362.435,05	4,53	1.053.125,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (k)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
ABASTECIMENTO	1.388.560,78	1.415.560,78	162.928,46	386.699,82	4,27	1.028.860,96	139.730,37	362.435,05	4,53	1.053.125,73
INDÚSTRIA	535.600,00	571.600,00	93.433,25	208.425,66	2,30	363.174,34	86.908,85	199.984,66	2,50	371.615,34
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	535.600,00	571.600,00	93.433,25	208.425,66	2,30	363.174,34	86.908,85	199.984,66	2,50	371.615,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.460,46	68.460,46	9.766,60	9.766,60	0,11	58.713,86	4.282,26	4.282,26	0,05	64.198,20
TURISMO	68.460,46	68.460,46	9.766,60	9.766,60	0,11	58.713,86	4.282,26	4.282,26	0,05	64.198,20
COMUNICAÇÕES	165.930,00	165.930,00	29.477,94	57.572,39	0,64	108.357,61	29.468,94	50.507,39	0,63	115.422,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	165.930,00	165.930,00	29.477,94	57.572,39	0,64	108.357,61	29.468,94	50.507,39	0,63	115.422,61
TRANSPORTE	1.198.297,14	1.281.837,14	205.113,54	338.450,75	3,74	943.386,39	97.930,45	201.794,55	2,52	1.080.042,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.198.297,14	1.281.837,14	205.113,54	338.450,75	3,74	943.386,39	97.930,45	201.794,55	2,52	1.080.042,59
DESPORTO E LAZER	790.000,00	808.294,31	87.090,31	169.365,54	1,87	638.928,77	73.984,58	151.395,78	1,89	656.898,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000,00	808.294,31	87.090,31	169.365,54	1,87	638.928,77	73.984,58	151.395,78	1,89	656.898,53
ENCARGOS ESPECIAIS	766.296,96	766.694,19	88.556,55	165.790,43	2,05	610.903,76	88.556,55	165.790,43	2,32	610.903,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	766.296,96	766.694,19	88.556,55	165.790,43	2,05	610.903,76	88.556,55	165.790,43	2,32	610.903,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.550.010,10	31.315.787,16	4.580.452,65	9.061.549,65	100,00	22.254.237,51	4.180.195,20	8.008.759,62	100,00	23.307.027,54

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	105,57	(105,57)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	105,57	(105,57)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	105,57	(105,57)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	105,57	(105,57)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIa+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIb + III)
VALOR (III)	(38.308,00)	105,57	(38.202,43)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025 Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.239.240,79	2.745.794,20	2.978.008,96	2.693.525,52	2.620.106,34	2.701.542,67	2.711.288,79	4.575.072,04	2.933.973,13	3.294.822,87	2.687.964,89	2.934.608,62	36.085.948,84	37.583.756,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.675,27	89.108,75	94.182,64	156.350,87	87.048,32	85.661,36	100.286,25	391.426,66	94.184,47	134.366,77	111.104,10	271.993,26	1.682.388,72	1.368.166,98
IPTU	10.838,65	11.823,62	12.888,25	10.422,20	7.111,62	3.819,67	1.750,19	2.658,08	4.058,78	3.817,28	7.121,14	105.293,05	181.600,73	198.457,10
ISS	17.565,37	17.537,95	19.602,02	20.813,57	22.352,93	24.764,16	17.044,62	19.939,85	15.511,73	11.768,68	11.226,50	17.051,61	215.178,39	182.996,94
ITBI	5.515,00	3.291,88	12.994,60	24.152,50	6.850,00	3.066,00	3.740,26	281.910,94	9.975,23	39.280,00	10.611,00	28.708,64	430.096,65	167.294,85
IRRF	57.055,26	50.931,42	11.345,58	95.465,65	47.025,23	51.583,93	75.789,32	83.363,97	57.986,01	75.304,74	72.008,73	79.773,70	757.613,72	659.242,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700,79	5.523,88	7.352,21	5.496,75	3.708,54	2.447,60	1.962,46	3.555,82	6.652,72	4.196,67	10.136,13	41.166,26	97.899,23	160.176,19
Contribuições	17.002,06	14.897,16	14.527,64	13.927,23	15.013,78	12.299,00	14.042,59	14.326,49	18.121,43	16.936,49	18.445,80	47.182,86	216.722,53	221.472,20
Receita patrimonial	105.123,61	99.341,67	116.649,41	115.861,23	105.185,43	112.336,99	92.997,63	98.885,77	110.022,87	117.205,31	114.045,86	123.418,33	1.311.074,11	1.346.604,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.123,61	99.341,67	116.649,41	115.861,23	103.835,46	112.336,99	91.647,80	98.885,77	110.022,87	117.205,31	114.045,86	123.418,33	1.308.374,05	1.346.604,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,03	0,00	1.350,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,06	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.059,58	740,93	1.009,58	6.894,83	403,52	270,89	272,66	150,39	1.581,01	337,24	717,90	6.621,25	21.059,76	28.154,77
Transferências correntes	3.015.694,85	2.538.532,94	2.768.592,88	2.383.505,14	2.404.855,43	2.488.592,48	2.498.410,20	4.069.593,21	2.709.419,42	3.025.161,87	2.363.429,17	2.461.885,07	32.727.672,66	34.599.357,97
Cota parte do FPM	1.535.019,96	1.648.355,44	1.786.133,41	1.397.243,71	1.455.033,77	1.217.113,05	1.557.966,27	2.513.195,63	1.566.667,62	2.104.467,76	1.384.452,73	1.406.840,20	19.572.423,49	21.947.382,91
Cota parte do ICMS	550.110,11	588.766,56	678.847,43	580.688,29	629.968,39	707.496,95	597.738,19	755.282,71	631.221,79	526.083,93	571.800,22	638.827,19	7.435.851,76	7.429.466,89
Cota parte do IPVA	30.421,31	7.828,00	11.950,08	9.726,88	3.053,82	5.126,39	9.937,37	4.285,24	139.914,01	34.716,66	40.255,95	40.889,42	338.105,12	535.113,58
Cota parte do ITR	556,83	466,78	168,46	1.053,79	23.330,37	245.309,61	464,37	0,00	0,00	7.244,91	0,00	348,97	278.884,09	188.900,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.982,02	9.996,84	8.831,08	11.951,35	13.046,10	8.857,39	9.836,43	11.547,98	7.289,63	6.108,56	8.961,91	8.414,20	112.797,47	94.422,40
Transferências do FUNDEB	171.111,09	144.216,38	152.013,80	147.373,34	139.071,66	163.708,08	150.976,29	179.290,60	230.085,10	191.527,45	175.579,86	194.193,17	2.039.136,82	1.925.600,22
Outras transferências correntes	720.493,59	158.888,94	130.648,68	215.467,77	142.351,32	140.981,01	171.557,28	605.991,05	134.261,27	155.672,60	182.378,50	192.381,92	2.950.473,91	2.478.471,60
Outras receitas correntes	2.685,44	3.172,75	13.046,81	6.986,22	7.596,88	2.381,95	5.279,46	689,52	643,93	815,19	222,06	3.507,85	47.031,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	473.200,62

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1º.6 (LRF, Art. 52) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.980.010,10
Previsão Atualizada da Receita	31.872.498,99
Receitas Realizadas	10.297.477,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	30.980.010,10
Créditos Adicionais	765.777,06
Dotação Atualizada	31.315.787,16
Despesas Empenhadas	9.087.349,65
Despesas Liquidadas	8.008.709,62
Despesas Pagas	7.787.277,66
Superávit Orçamentário	2.288.717,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.087.349,65
Despesas Liquidadas	8.008.709,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.193.492,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.802.892,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	29.375.907,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.128.757,38	0,00 %
Resultado Primário	(3.293.857,49)	693.809,66	(21,06 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.420,72	0,00	17.420,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.390.089,32	77.016,00	1.223.795,18	4.089.278,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.407.510,04	77.016,00	1.241.215,90	4.089.278,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.960.317,26	25% / 30%	30,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	726.306,47	70%	99,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	174.379,05	(174.379,05)
Despesa de Capital Líquida	289.999,56	1.660.994,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.013.013,38	15%	15,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (4)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.207.990,79	1.207.990,79	549.497,42	45,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.497,10	198.497,10	120.290,29	60,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.294,69	167.294,69	88.575,47	52,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.998,84	182.998,84	55.598,52	30,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	659.262,00	659.262,00	285.073,18	43,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.308.488,96	28.308.488,96	9.124.425,66	32,23
Cota-Parte FPM	20.098.589,79	20.098.589,79	6.462.368,31	32,22
Cota-Parte ITR	188.900,33	188.900,33	7.593,88	4,02
Cota-Parte IPVA	939.113,96	939.113,96	295.776,04	47,80
Cota-Parte ICMS	7.429.488,89	7.429.488,89	2.387.833,13	31,87
Cota-Parte IPI-Exportação	94.422,40	94.422,40	30.794,30	32,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras/Provenientes de Impostos e Transferências Previstas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I + II)	29.516.479,75	29.516.479,75	9.673.923,08	32,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (5)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (g)	% (g/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.272.637,68	3.885.824,20	1.288.478,18	44,65	1.113.081,36	38,57	1.040.896,78	36,07
Despesas Correntes	2.768.870,69	2.882.087,21	1.287.434,24	44,28	1.096.981,92	38,38	1.027.421,18	35,90
Despesas de Capital	23.766,99	23.766,99	21.043,94	88,54	14.829,44	61,13	13.475,60	56,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.588.900,00	1.588.900,00	427.736,62	26,93	399.922,22	25,18	399.922,22	25,18
Despesas Correntes	1.588.900,00	1.588.900,00	427.736,62	26,93	399.922,22	25,18	399.922,22	25,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.714,01	3.714,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.714,01	3.714,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.865.251,69	5.478.438,21	1.716.214,80	31,33	1.513.013,58	27,62	1.440.818,00	26,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (XII)	DESPESAS LIQUIDADAS (XIII)	DESPESAS PAGAS (XIV)
Total das Despesas com ASPS (XI) + (XII)	1.716.214,80	1.513.013,58	1.440.818,00
(-)Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XVI)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVII)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVIII) = (XII - XIV - XV - XVI)	1.716.214,80	1.513.013,58	1.440.818,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x 15% (LC 141/2012)			1.451.088,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada [(XVIII) = (XVI (ii ou iii)) - (XVII)]	265.126,34	61.925,12	(10.270,46)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / XI)*100 mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal	17,74		15,04

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo inicial (no exercício atual) (R)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (s)	Liquidadas (t)	Pagas (u)	Saldo final (não aplicado) (R) + (s) – (t) ou (u)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (w)	Valor aplicado em ASPS no exercício (x)	Valor aplicado acima do limite mínimo (x) – (w), se (x) > (w)	Total inscrito em RP no exercício (y)	RPNP inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (z) = (XXIII)	Valor inscrito em RP indevidamente no limite (y) – [(w – (x – z)], se (y) > [(w – (x – z)]	Total de RP pagos (k)	Total de RP a pagar (l)	Total RP cancelado ou prescrito (m)	Diferença entre o aplicado acima do limite e o total de RP cancelado [(x) + (m + (y) – (z)]
Empenhos de 2025	1.451.088,46	1.716.214,80	265.126,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.126,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w – (x-aa-y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (z)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (k)	% (k/z) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.100.778,18	1.100.778,18	369.934,02	33,61
Proveniente da União	844.888,65	844.888,65	323.733,31	38,31
Proveniente dos Estados	255.889,53	255.889,53	65.791,21	25,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	131.134,03	131.134,03	42.039,14	32,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.231.912,21	1.231.912,21	411.973,16	33,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (5)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.393.496,85	1.401.496,85	284.609,38	20,31	278.088,42	19,84	263.613,33	18,81
Despesas Correntes	1.391.445,60	1.399.445,60	284.609,38	20,34	278.088,42	19,87	263.613,33	18,84
Despesas de Capital	2.051,25	2.051,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.272,76	168.272,76	63.720,06	37,86	61.494,09	36,54	61.494,09	36,54
Despesas Correntes	109.511,38	109.511,38	59.610,06	54,42	57.604,09	52,60	57.604,09	52,60
Despesas de Capital	58.761,38	58.761,38	3.890,00	6,62	3.890,00	6,62	3.890,00	6,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.863,87	130.863,87	94,88	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.863,87	85.863,87	94,88	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.682.633,48	1.730.633,48	348.423,32	20,13	339.582,51	19,62	325.107,42	18,79

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (XXXII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.126.134,53	4.287.321,05	1.572.086,56	36,68	1.391.169,78	32,45	1.304.509,11	30,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.618.900,00	1.618.900,00	427.736,62	26,43	399.922,22	24,71	399.922,22	24,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.272,76	168.272,76	63.720,06	37,86	61.494,09	36,54	61.494,09	36,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.577,88	134.577,88	94,88	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.047.885,17	6.209.071,69	2.064.078,12	33,25	1.852.576,09	29,84	1.765.925,42	28,44

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA A AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR – PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16 JUNHO DE 2009 E RESOLUÇAO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇOES E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTICIOS, COM RECURSOS DO PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SAO MANOEL DO PARANA/PR".

Tramitado todas as fases da **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 11/2025 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomo público a **ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO**, a favor da empresa:

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE – COOANORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.188.478/0001-04**, sediada na Estrada Rodeio, Lote 200-A e 201-A-A, S/N, Área Rural de Cianorte, CEP: 87.212-899, no município de Cianorte – PR.

VALOR TOTAL: R$ 114.468,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, **16 de maio de 2025.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax(44) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: gabinete@saomanoeldoparana.pr.gov.br – site: saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J- 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 95/2025

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal daCidade do Município de São Manoel do Paraná.

O Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Cidade de São Manoel do Paraná/PR;

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

TITULARES	SUPLENTES
Eder Dias Casola	Suzliaine Beraldo Zupiroli
Edna Aparecida Ribeiro	Josiane Aguiar Ribeiro

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULARES	SUPLENTES
Gino Bossa Roda Junior	Jenniffer Dinato
Alan Cesar Machado	Gabirel Luciano Andrade
Wilson de Souza Silva	Weslle Celestino Barbosa

Art 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de São Manoel do Paraná, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art 3º - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Manoel do Paraná será preferencialmente um representante do órgão/departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.
Art 4º - Os membros do Conselho Municipal da Cidade de São Manoel do Paraná terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.
Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas asdemais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," São Manoel do Paraná, em 15 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Assinado Original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

REPUBLICAÇAO - TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, RENAME, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA".

Tramitado todas as fases do **PREGAO NA FORMA ELETRONICA SRP Nº 14/2025 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomo público a **ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO**, a favor das empresas:

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 43.603.551/0001-52, sediada na Rua Alvares Cabral, nº 561, Zona 01, CEP: 87.200-242, Telefone: (44) 99919-4056, no município de Cianorte – PR, com valor global de R$ 6.652,79 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente aos lotes nº 011, 044, 045, 052, 068.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-322, Telefone: (44) 3610-0492, no município de Campo Mourão – PR, com valor global de R$ 5.845,20 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos lotes nº 022 e 064.

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, Telefone: (43) 3252-9947, CEP: 86.703-250, no município de Arapongas - PR, com valor global de R$ 233,32 (duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente aos lotes nº 024, 049 e 065.

CIRURGICA PARANAVAI LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 156, Vila São Vicente, CEP: 87.709-180, Telefone: (44) 99146-3244, no município de Paranavaí - PR, com valor global de R$ 5.877,10 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), referente aos lotes nº 012, 020, 023, 030, 034, 037, 047, 050, 053, 056, 059, 061, 075 e 077.

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Centro, CEP: 86.900-000, Telefone: (43) 3432-7550 no município de Jandaia do Sul - PR, com valor global de R$ 1.087,93 (um mil e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), referente aos lotes nº 017, 043 e 051.

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.531.688/0001-04, com sede na Rua Vereador Romano Rodrigues de Lima, nº 129, Sala 01, Têmeo, Centro, CEP: 85.815-000, Telefone: (46) 98806-1717, no município de Mamoleiro - PR, com valor global de R$ 1.719,57 (um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), referente aos lotes nº 007, 027, 032, 041 e 070.

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR-493, nº 3940, Bairro Fraron, CEP: 85.503-378, Telefone: (46) 3223-4199, no município de Pato Branco - PR, com valor global de R$5.038,52 (cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente aos lotes nº 014, 025, 026, 033, 054 e 067.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial, Zona 05, CEP: 87.015-200, Telefone: (44) 3034-7351, no município de Maringá – PR, com valor global de R$ 9.014,60 (nove mil e quatorze reais e sessenta centavos), referente aos lotes nº 016, 018, 019, 028, 029, 031, 048, 057, 062, 063 e 074.

**P &

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 1051/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras e de toda assessoria nas conferências do idoso, da assistência e da criança e adolescentes no município de Guaporema/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais): **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (52233128000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento no objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), quarta-feira, 14 de maio de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 1051/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras e de toda assessoria nas conferências do idoso, da assistência e da criança e adolescentes no município de Guaporema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais): **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (52233128000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

GUAPOREMA (PR), quarta-feira, 14 de maio de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Processo Adm: Nº 1049/2025

Objeto: Aquisição fracionada de medicamentos para atendimento à farmácia básica da secretaria municipal de saúde do município de Guaporema.

Valor total: R$ 269.198,32 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Empresas vencedoras:

1. **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A** (05912018000183) com os lotes: 53, 54, 58, 143 no valor total de R$ 7.898,40 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
2. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 6, 7, 16, 17, 77, 104, 111, 135, 138 no valor total de R$ 15.059,49 (quinze mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
3. **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28093678000185) com os lotes: 49, 65, 95, 110, 147 no valor total de R$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais).
4. **AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA** (43603551000152) com os lotes: 3, 28, 32, 62, 66, 87, 153, 89, 91, 118, 121, 142, 144 no valor total de R$ 50.968,50 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

5. **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com os lotes: 25, 33, 72, 93, 96, 99, 113, 123, 149, 150 no valor total de R$ 11.697,89 (onze mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
6. **OCTO FARMACO LTDA** (29404097000180) com os lotes: 4, 29, 36, 38, 98, 112, 152 no valor total de R$ 3.637,49 (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
7. **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** (30766874000115) com os lotes: 19, 41, 79, 100, 101, 126, 140 no valor total de R$ 24.182,50 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
8. **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (04071245000160) com os lotes: 18, 20, 48, 94 no valor total de R$ 8.364,10 (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
9. **METTA FARMACEUTICA LTDA** (42496258000170) com os lotes: 70, 88, 127 no valor total de R$ 21.910,00 (vinte e um mil e novecentos e dez reais).
10. **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (35959514000153) com os lotes: 45, 97 no valor total de R$ 1.913,00 (um mil e novecentos e treze reais).
11. **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI** (29032903000136) com os lotes: 5, 11, 12, 14, 35, 43, 92, 115, 119, 61, 63, 71, 74, 76, 83 no valor total de R$ 15.908,30 (quinze mil e novecentos e oito reais e trinta centavos).
12. **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** (08157293000127) com os lotes: 21 no valor total de R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
13. **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (85477586000132) com os lotes: 46, 85 no valor total de R$ 8.207,50 (oito mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
14. **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** (09676256000198) com os lotes: 15, 31, 137, 141, 154 no valor total de R$ 9.263,04 (nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

15. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 1, 8, 30, 39, 40, 42, 131, 136, 50, 60, 64, 73, 75, 122 no valor total de R$ 6.417,21 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
16. **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (04470877000105) com os lotes: 2, 9, 10, 13, 22, 23, 151, 156, 157, 130, 132, 133, 134, 145, 148, 107, 108, 109, 116, 128, 129, 82, 86, 102, 103, 105, 106, 52, 57, 67, 68, 69, 80, 24, 26, 34, 37, 44, 51 no valor total de R$ 72.059,10 (setenta e dois mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).

A autoridade municipal do MUNICIPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 14 de maio de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. ° 007/2025.
Ementa: Dispõe sobre a convocação de aprovados, em virtude da realização de Concurso Público efetuado pelo Município de Guaporema – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

RESOLVO:
Art. 1º - Convocar a candidata adiante nominada, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital de Concurso Público n. ° 001/2023, com o resultado final devidamente divulgado em conformidade com o Edital de Concurso Público n.° 001/2023-M e homologado através do Decreto n. ° 3266/2024.

NOME	CARGO
ANA BEATRIZ DADALTO NEVES GARCIA	MÉDICO 40H

Art. 2º - A candidata terá até o dia 21/05/2025, para comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, sito na Rua Pará n. ° 86, para assumir o cargo para a qual foi habilitado através do já mencionado no Concurso Público.

Art. 3º - A candidata convocada deverá comparecer munido das documentações exigidas, de conhecimento da mesma, através do Edital de Concurso Público.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Guaporema, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Documentos para Contratação junto a Prefeitura Municipal de Guaporema:

- ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde, de caráter eliminatório. Caso seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga;
- ✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ✓ Estar quite com o serviço militar, quando couber;
- ✓ Haver votado nas últimas eleições realizadas antes das inscrições ou ter justificado a ausência, quando for o caso;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FÓRUM**;
- ✓ Fotocópia de documento que comprove a escolaridade, conforme requisito para o cargo;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado;
- ✓ CPF dos dependentes;
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos com idade de até 06 (seis) anos;
- ✓ 01 foto 3X4;
- ✓ Comprovante de Residência – Atualizado com menos de 60 dias;
- ✓ Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- ✓ Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- ✓ Declaração de vacinação;
- ✓ Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- ✓ Apresentar Declaração de imposto de Renda caso possuir;
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (assinada na prefeitura);
- ✓ DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (assinada na prefeitura);
- ✓ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA (assinada na prefeitura).

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (44) 684-1168 – CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01368028/0001-49

ATO DA MESA N.º 001/2025.

Ementa: Dá Publicidade aos Pareceres das Comissões e Justiça e Redação e Finanças e Orçamento do Projeto de Lei nº 009/2025 e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Silmara Lucia Barranco Polzin Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, em observância aos ditames legais.

Considerando o contido no Artigo 191, §1º, do Regimento Interno, desta Casa de Leis que determina a obrigatoriedade da Publicação no órgão oficial do Município dos Pareceres das Comissões em relação ao Projeto de Lei que trata das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária e Normas de Execução Financeira, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2026:

I – Determino a PUBLICAÇÃO do Parecer 012/2025 da Comissão de Justiça e Redação, bem como o Parecer nº 012/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento,.

II – Comunico ainda que o Projeto 009/2025 permanecerá após a publicação dos Pareceres das Comissões, por TRÊS Sessões Ordinárias subsequentes para recebimento de Emendas.

Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – PR, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (19/05/2025).

SILMARA LUCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841168 – CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO N. ° 01 JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N. ° 009/2025
PARECER N. ° 012/2025
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer **PROTOCOLADO** na Sessão Ordinária nº 2342/2025 de 12/05/2025.
Jaqueline Luiz Advogada da Câmara

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e Normas de Execução Financeira, para o Exercício Econômico – Financeiro de 2026.

2. VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei nº 009/2025 de 09/04/2025, na forma do artigo 109, Parágrafo Primeiro[1] da LOA, entendo que o mesmo está correto em sua redação, pois vem acompanhada de justificativa escrita. Não há informação de que exista proposição que guarde identidade e semelhança em tramite na forma do art. 154, inciso I[2], do Regimento Interno. Quanto à técnica legislativa, em primeira análise está adequadamente redigida, estando em conformidade com o artigo 111[3], inexistindo óbice a sua tramitação. A competência Legislativa e a Iniciativa foram atendidas. Não foi extrapolada competência de outros entes e a proposta foi apresentada pelo Prefeito Municipal, autoridade com iniciativa privativa na forma do artigo 108[4] da Lei Orgânica Municipal, cabendo a Câmara apenas deliberar na forma do artigo 30, I[5] da Lei Orgânica Municipal.

[1] **Art. 109** – Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às **Diretrizes Orçamentárias**, ao Orçamento anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal:
Parágrafo Primeiro – Caberá as Comissões técnicas competentes da Câmara Municipal:
I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre a contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas estaduais, regionais e setoriais previstos nesta lei e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

[2] **Art. 154** – A distribuição das matérias, nos termos do caput do Art. 150 deste Regimento, dar-se-á observado os seguintes critérios:
I – O Presidente, antes da distribuição, mandará verificar se existe proposição que guarde identidade ou semelhança já em trâmite, para que seja anexada a anterior, se houver.

[3] **Art. 111** – O Presidente da Câmara somente receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e, ainda de conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Orgânica do Município e com este Regimento.

[4] **Art. 108** – As leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as **diretrizes orçamentárias** anuais;
III – os orçamentos anuais;

[5] **Art. 30** – Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito Municipal, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente: **I** – plano plurianual, orçamentos anuais e **diretrizes orçamentárias**;

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841168 – CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

3. PARECER DA COMISSÃO:

Nós membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, deliberamos o presente Projeto de Lei nº 009/2025 de 09/04/2025.

O Relator IRINEU DIAS DE PAULA votou pela TRAMITAÇÃO e foi acompanhado em seu voto pela Presidente FERNANDA VITÓRIA SIQUEIRA ZOLIN e pelo Membro JULIO HENRIQUE VIEIRA MACEDO, os quais concordamos pela admissibilidade do Projeto na forma do Artigo 54[6] do Regimento Interno, reconhecendo por **UNANIMIDADE** como atendidos os aspectos: Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e de Técnica Legislativa.

Emitimos **PARECER pela TRAMITAÇÃO REGIMENTAL** da proposição, e requeremos um Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o Parecer.

Guaporema-PR, 12 de Maio de 2025.

FERNANDA VITÓRIA SIQUEIRA ZOLIN
Presidente

IRINEU DIAS DE PAULA
Relator

JULIO HENRIQUE VIEIRA MACEDO
Membro

[6] **Art. 54** – Compete à Comissão de Justiça e Redação: **I** – Manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, de todas as proposições sujeitas à deliberação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841168 – CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO N. ° 01 JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N. ° 010/2025
PARECER N. ° 013/2025
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer **PROTOCOLADO** na Sessão Ordinária nº 2342/2025 de 12/05/2025.
Jaqueline Luiz Advogada da Câmara

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa do Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Esporte.

2. VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei nº 010/2025 de 14/04/2025, na forma do artigo 30, IV[1] da LOM, entendo que o mesmo está correto em sua redação, pois vem acompanhado de justificativa escrita. Não há informação de que exista proposição que guarde identidade e semelhança em tramite na forma do art. 154, inciso I[2], do Regimento Interno. Quanto à técnica legislativa, em primeira análise está adequadamente redigida, estando em conformidade com o artigo 111[3], inexistindo óbice a sua tramitação. A competência Legislativa e a Iniciativa foram atendidas. Não foi extrapolada competência de outros entes e a proposta foi apresentada pelo Prefeito Municipal, autoridade com iniciativa privativa na forma do artigo 51, III[4] da Lei Orgânica Municipal

3. PARECER DA COMISSÃO:

Nós membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, deliberamos o presente Projeto de Lei nº 010/2025 de 14/04/2025.

[1] **Art. 30** – Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito Municipal, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente: **IV** – planos e programas municipais e setoriais de desenvolvimento;

[2] **Art. 154** – A distribuição das matérias, nos termos do caput do Art. 150 deste Regimento, dar-se-á observado os seguintes critérios:
I – O Presidente, antes da distribuição, mandará verificar se existe proposição que guarde identidade ou semelhança já em trâmite, para que seja anexada a anterior, se houver.

[3] **Art. 111** – O Presidente da Câmara somente receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e, ainda de conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Orgânica do Município e com este Regimento.

[4] **Art. 51** – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que versem sobre:
III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e ou departamentos e órgãos da administração pública municipal.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841168 – CEP 87810-000
E-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

O Relator IRINEU DIAS DE PAULA votou pela TRAMITAÇÃO e foi acompanhado em seu voto pela Presidente FERNANDA VITÓRIA SIQUEIRA ZOLIN e pelo Membro JULIO HENRIQUE VIEIRA MACEDO, os quais concordamos pela admissibilidade do Projeto na forma do Artigo 54[5] do Regimento Interno, reconhecendo por **UNANIMIDADE** como atendidos os aspectos: Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e de Técnica Legislativa.

Emitimos **PARECER pela TRAMITAÇÃO REGIMENTAL** da proposição, e requeremos um Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o Parecer.

Guaporema-PR, 12 de Maio de 2025.

FERNANDA VITÓRIA SIQUEIRA ZOLIN
Presidente

IRINEU DIAS DE PAULA
Relator

JULIO HENRIQUE VIEIRA MACEDO
Membro

[5] **Art. 54** – Compete à Comissão de Justiça e Redação: **I** – Manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, de todas as proposições sujeitas à deliberação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Scanned with CamScanner

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

- Mede até **7 cm** de comprimento
- Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro
- Pode viver até **10 anos**
- **Ataca** ao sentir-se ameaçado
- Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto